



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**LEI N.º 3.980/2023  
DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.**

**“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2023 E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**MÁRCIO BIDOIA, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.**

**Art. 1º** - Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2022/2025 Lei Municipal nº 3.612 de 19 de Outubro de 2021 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023, Lei Municipal nº 3.761 de 28/05/2022 e anexos Lei nº 3.861 de 13 de Dezembro de 2022, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

**Art. 2º** - - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2023, Lei Municipal nº 3.862 de 13 de dezembro de 2022 nos termos do inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, **Crédito Adicional SUPLEMENTAR**, no valor de **R\$ 1.066.200,00** (um milhão e sessenta e seis mil e duzentos reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

		(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
	<b>.02</b>		<b>PODER EXECUTIVO</b>	
	<b>02.04</b>		<b>SECRETARIA DO FUNDO MUN. DE PROM. SOCIAL</b>	
		<b>.0005</b>	<b>CRIANÇA E ADOLESCENTE</b>	
			<b>CONSELHO TUTELAR</b>	
<b>08.243.0005.2006</b>		<b>01</b>	<b>Obrigações Patronais</b>	<b>6.600,00</b>
(115) 3.1.90.13.00				
	<b>02.06</b>		<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>	
		<b>.0012</b>	<b>ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
			<b>MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
<b>12.361.0012.2026</b>		<b>01</b>	<b>Contratação por tempo determinado</b>	<b>68.000,00</b>
(260) 3.1.90.04.00		<b>01</b>	<b>Vencimentos e Salários</b>	<b>365.600,00</b>
(262) 3.1.90.11.01		<b>01</b>	<b>Obrigações Patronais</b>	<b>38.800,00</b>
(264) 3.1.90.13.00		<b>01</b>	<b>Obrigações Patronais - Intra</b>	<b>28.000,00</b>
(265) 3.1.91.13.00				
			<b>MERENDA ESCOLAR</b>	
<b>12.361.0012.2030</b>		<b>01</b>	<b>Vencimentos e Salários</b>	<b>16.000,00</b>
(308) 3.1.90.11.01				
		<b>.0013</b>	<b>ENSINO INFANTIL</b>	
			<b>MANUT. ENSINO PRÉ-ESCOLAR</b>	
<b>12.365.0013.2032</b>				





# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

(324) 3.1.90.04.00	01	Contratação por tempo determinado	72.000,00
(326) 3.1.90.11.01	01	Vencimentos e Salários	310.000,00
(328) 3.1.90.13.00	01	Obrigações Patronais	6.800,00
(329) 3.1.91.13.00	01	Obrigações Patronais - Intra	30.000,00
<b>12.365.0013.2034</b>			
<b>MANUTENÇÃO DE CRECHES</b>			
(345) 3.3.90.36.00	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.000,00
<b>02.07</b>			
<b>SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA</b>			
<b>.0018 URBANISMO</b>			
<b>MANUT. INFRAESTRUTURA</b>			
15.452.0018.2039	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	8.600,00
(370) 3.3.90.36.00			
<b>02.12</b>			
<b>ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO</b>			
<b>.0021 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO</b>			
<b>RESGATE DA DIVIDA</b>			
28.843.0021.2049	01	Aporte para cobertura do déficit Atuarial	<u>111.800,00</u>
(525) 3.3.91.97.00			
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES</b>			<b>1.066.200,00</b>

**Art. 3º** - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

**1 - ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de de **R\$ 847.910,00** (oitocentos e quarenta e sete mil e novecentos e dez reais)

(-)	ANULAÇÕES	R \$ (Reais)	
<b>.02</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>		
<b>02.03</b>	<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>		
	<b>.0002 ADMINISTRAÇÃO E COORD. SUPERIOR</b>		
	<b>ADAPTAÇÃO PRÉDIO DO PAÇO MUNICIPAL</b>		
04.122.0002.1002	01	Obras e Instalações	611.000,00
(041) 4.4.90.51.00			
<b>02.01</b>	<b>SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA</b>		
	<b>.0018 URBANISMO</b>		
	<b>MANUT. INFRAESTRUTURA</b>		
15.452.0018.2039	01	Outros serviços Terceiros - PJ	100.000,00
(371) 3.3.90.39.00			
<b>02.05</b>	<b>SECRETARIA DE AGRICULTURA</b>		
	<b>.0020 FOMENTO A AGRICULTURA</b>		
	<b>FOMENTO ASQUARE</b>		
20.608.0020.2095	01	Outros serviços Terceiros - PJ 3º setor	136.910,00
(410) 3.3.50.39.00			
<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES</b>			<b>847.910,00</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de **R\$ 218.290,00** (duzentos e dezoito mil e duzentos e noventa reais), nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de receita:

<i>Excesso de arrecadação</i>	<i>01</i>	
<b>1.000.00.00 - RECEITAS CORRENTES</b>		
<b>1.114.00.00.00 - IMPOSTO S/PROD E CIRC MERC E SERV</b>		
1.114.51.1.0.00- IMPOSTO S/SERV QO NATUREZA		
1.114.51.1.1.00.00 (008)-ISSQN-PRINCIPAL		218.290,00

**Art. 4º** - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, fica dispensado, tendo em vista que tratar-se de recursos oriundos de anulação de dotação, em continuidade a programas já constantes das peças de planejamento e orçamento de 2023.

**Art. 5º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 26 de Setembro de 2023.

**MÁRCIO BIDOIA**  
**PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO**

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

**Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira**  
**Secretária Administrativa**